



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ATA DE REUNIÃO Nº 27 - SLS

### SUBCOMITÊ DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - SLS

#### ATA DE REUNIÃO

Data e horário: 03/12/25, das 10h às 11h.

Forma: híbrida, via Google Meet.

Participantes: Thaís Fernandes Machado (Secretária do SLS); Ivan George Cheik Furtado Filho (Chefe de Setor); Julien Marius Reis Thevenin (Prof. Dr. representante UEA),

Giovanina dos Reis Oliveira (Apoio Administrativo) e Célia Hactchwell (Assistente de diretora da DVIAS).

**Pauta:** Discussão de Parceria Institucional entre o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) e o UEA sobre Projetos de Compensação de Emissões de GEE.

#### **Em síntese:**

O Senhor Ivan Furtado Filho deu início à reunião, esclarecendo que o objetivo consistia em aprofundar o conhecimento acerca do projeto de reflorestamento apresentado, o qual se encontra alinhado à recente resolução do Conselho Nacional de Justiça relativa à compensação de emissões de carbono e às parcerias institucionais com estabelecimentos de ensino superior.

O Senhor Julien Marius Reis Thevenin informou que o projeto em questão encontra-se em fase inicial de estruturação, revelando-se mais apropriado para uma parceria institucional do que o programa de extensão atualmente em fase de encerramento. Esclareceu que a iniciativa teve origem em reunião realizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), referente ao plano trienal de combate ao desmatamento e aos incêndios florestais, oportunidade em que tomou conhecimento da existência de fundos cuja operacionalização é restrita à

Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM).

O Senhor Julien Marius Reis Thevenin descreveu o projeto, que prevê a instituição de um núcleo de recuperação agroflorestal. O primeiro eixo compreende o diagnóstico da região metropolitana de Manaus, com ênfase em áreas públicas e unidades de conservação estaduais, notadamente a Área de Proteção Ambiental do Rio Negro. Ressaltou que a recuperação florestal deve priorizar áreas públicas e unidades de conservação, de modo a assegurar a perenidade da intervenção, evitando-se os riscos inerentes às propriedades privadas, como a dependência de autorização do proprietário e a possibilidade de descontinuidade. Em continuidade, detalhou os eixos estruturantes do projeto:

- a) diagnóstico para identificação das áreas prioritárias submetidas a maior pressão de desmatamento;
- b) constituição de rede de viveiristas, mediante contratação de pequenos empresários na condição de pessoa jurídica;
- c) emprego de veículos aéreos não tripulados para dispersão de sementes;
- d) implementação de sistemas agroflorestais junto a pequenos proprietários rurais.

Informou, ainda, que o projeto não foi formalmente submetido à Secretaria, havendo apenas diálogo preliminar com o titular da pasta, o qual mencionou a disponibilidade de fundo de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinado a iniciativas de recuperação florestal.

O Senhor Julien Marius Reis Thevenin apresentou o esboço inicial do projeto, que congrega ações de recuperação florestal em áreas públicas e ações agroflorestais em seu entorno, em colaboração com consultores, Instituto Federal do Amazonas (IFAM) e universidades. Indagou acerca do interesse e da disponibilidade de recursos por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

O Senhor Ivan Furtado Filho esclareceu que, em virtude da nova resolução do Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal deve a realizar ações de reflorestamento e compensação de carbono, razão pela qual busca projetos externos que ofereçam acompanhamento técnico-científico e resultados mensuráveis.

A Senhora Thaís Fernandes Machado, Secretária do Subcomitê de Logística Sustentável, questionou o estágio de maturidade do projeto e sua aderência às ações de compensação de gases de efeito estufa.

O Senhor Julien Marius Reis Thevenin confirmou que o escopo abrange recuperação ecológica e compensação de carbono, fundamentado em critérios científicos e no emprego de espécies nativas.

A Senhora Thaís Fernandes Machado enfatizou a relevância do acompanhamento técnico continuado, ante a natureza não exata do processo de reflorestamento, e a necessidade de definição de mecanismos de monitoramento. Requeriu que o Senhor Julien Marius Reis Thevenin encaminhasse resumo ou anteprojeto para análise interna e subsequente submissão ao Conselho Nacional de Justiça, com o fim de atestar a conformidade com a resolução.

O Senhor Julien Marius Reis Thevenin explicou que o sequestro de carbono é apurado pelo estoque gerado pela regeneração florestal, apresentando maior

intensidade nas fases iniciais de crescimento. Manifestou disponibilidade para adequar o projeto à resolução que lhe seria encaminhada pelo Tribunal e destacou a necessidade de conhecer integralmente a regulamentação do fundo, de modo a estruturar proposta sólida e compatível com as exigências administrativas.

A Senhora Thaís Fernandes Machado informou sobre a urgência de apresentar ação ao Conselho Nacional de Justiça até 28 de fevereiro de 2026 e comprometeu-se a requisitar o regulamento atualizado do fundo, para fins de precisão quanto a valores e normas.

O Senhor Julien Marius Reis Thevenin indagou acerca da possibilidade de utilização de recursos oriundos de penas pecuniárias em projetos ambientais.

A Senhora Thaís Fernandes Machado e o Senhor Ivan Furtado Filho esclareceram que o Conselho Nacional de Justiça veda o benefício direto ao Tribunal por essa modalidade de recurso.

O Senhor Julien sugeriu que o Tribunal atuaria como partícipe ou apoiador, e não como beneficiário direto, citando precedentes de financiamento pelo Ministério Público em outras unidades da Federação.

O Senhor Julien Marius Reis Thevenin propôs a criação de Laboratório de Análise e Recuperação Florestal no âmbito da universidade, com financiamento por penas pecuniárias, como estrutura de suporte a múltiplos projetos ambientais, propiciando redução de custos e fortalecimento da capacidade técnica.

A Senhora Thaís Fernandes Machado e o Senhor Ivan Furtado Filho anuíram em analisar a viabilidade da proposta junto à Vara Especializada do Meio Ambiente.

A Senhora Thaís Fernandes Machado comprometeu-se a encaminhar a resolução ao Senhor Julien Marius Reis Thevenin por correio eletrônico e a mantê-lo informado acerca de novos esclarecimentos.

Finalmente, restou consignado que a Senhora Thaís Fernandes Machado é responsável pela lavratura da presente ata, por sua formalização, pela coleta das assinaturas requeridas e por sua publicação no sítio eletrônico institucional do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**Thaís Fernandes Machado**  
Secretária do SLS

**Ivan George Cheik Furtado Filho**  
Chefe de Setor

**Julien Marius Reis Thevenin**  
Prof. Dr. representante UEA

**Giovanina dos Reis Oliveira**  
Apoio Administrativo

**Célia Hactchwell**  
Assistente Diretora DVIAS



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FERNANDES MACHADO, Servidor**, em 11/12/2025, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan George Cheik, Chefe de Setor**, em 15/12/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanía dos Reis Oliveira, Servidor**, em 16/12/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA REGINA LEMOS HACTHWELL, Servidor**, em 16/12/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2616438** e o código CRC **2813A493**.